



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 944 /2006–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 24218103/2004 – 7246, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 232/2004 - GAB, de 20 de Abril de 2004, que outorgou a JOSÉ CARLOS PONTIERI, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 205.220.618-34, RG nº 3.584.388 SSP/SP, por 05(cinco) anos o uso das águas do Córrego D’Anta, no trecho localizado na Fazenda Conquista, no município de Goiatuba, Estado de Goiás, para acumulação de água uma barragem, considerando correto: “...Parágrafo Único – Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão deverão ser executados, no prazo de 10 (dez) meses, a partir desta data, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado”.


Art. 2º - Retificar o Inciso IV do Art. 4º, sendo: “A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 541.977,05 m³ (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete vírgula zero cinco metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto (P.10759) e manter a vazão à jusante no Córrego D’Anta”.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário